



Processo TRT nº 2223/2018  
Convênio nº 02/2018

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONVÊNIO**

São partes no presente instrumento:

I. **ASSOCIAÇÃO DOS NOTÁRIOS E REGISTRADORES DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, por seu presidente, **Juan Pablo Correa Gossweiler**, brasileiro, casado, registrador de imóveis, portador do RG nº 3006248433SJP/RS e do CPF/MF nº 534.228.480-53, doravante designada **ANOREG-MS**, com endereço eletrônico exclusivo para os temas desta parceria [ceri@cerims.com.br](mailto:ceri@cerims.com.br)

II. **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO**, por seu Desembargador - Presidente, João de Deus Gomes de Souza, brasileiro, portador do RG nº 101 TRT/MS e do CPF/MF nº 533.245.527-53, doravante designado **TRT 24ª REGIÃO**, com endereço eletrônico para os temas desta parceria [sj@trt24.jus.br](mailto:sj@trt24.jus.br).

Através deste Instrumento Particular de Convênio, as partes signatárias têm firmado entre si, livremente e na melhor forma de direito, o disposto nas cláusulas e condições adiante:

**Considerando** os arts. 37 a 41 da Lei nº. 11.977/2009, que determinaram a instituição do sistema de registros públicos eletrônico, bem como a disponibilização de serviços de recepção de títulos e de fornecimento de informações em meio eletrônico;

**Considerando** que a **ANOREG-MS** desenvolveu em parceria com a empresa SAGRES INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO LTDA, e é titular de sistema que atende ao estabelecido no Provimento nº. 47, de 19/06/2015, do Conselho Nacional de Justiça – **CNJ**, responsável por fixar as diretrizes gerais para o sistema de registro eletrônico de imóveis, bem como da Recomendação nº. 14, de 02/07/2014, do CNJ, que especificou o modelo de sistema digital para a implantação do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis (**SREI**);

**Considerando** que o sistema permite o acesso à base de dados da Central Eletrônica de Registro de Imóveis do Estado de Mato Grosso do Sul (**CERI/MS**), devidamente regulamentada pelo Provimento 146/2016 da CGJ/MS.

**Considerando** que o **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO** para atingir as suas funções institucionais constitucionalmente previstas deve se valer de todos os meios tecnológicos que facilitem, agilizem e representem redução de recursos em sua seara de atuação.



Processo TRT nº 2223/2018  
Convênio nº 02/2018

São pactuadas as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA 1ª – OBJETO E VIGÊNCIA:**

- 1.1) A celebração deste instrumento tem como fundamento o art. 20 §§ 4º e 5º do Prov 146/2016 da CGJ-MS e tem por objeto a criação de convênio para proporcionar aos magistrados e servidores que integram o quadro funcional do **TRT 24ª REGIÃO**, mediante o atendimento às condições adiante estipuladas, acesso ao sistema CERI-MS, observado o estabelecido no referido Provimento, em especial terão acesso aos seguintes serviços, observados os seguintes prazos:

Art 11 do Provimento 146/2016 da CGJ-MS:

V- Pesquisa Eletrônica de Bens e Direitos (1º de março de 2017 art. 11, § 3º, II);

VI- Certidão Eletrônica (1º de março de 2017 art. 11, § 3º, II);

VII- Ofício Eletrônico (1º de Dezembro de 2016 art. 11, § 3º, I);

IX- Visualização de Matrícula *on-line* (1º de janeiro de 2018 art. 11, § 3º, III) - ainda em implantação;

- 1.2) O presente instrumento passa a vigor por 60 meses, a partir de 02 de julho de 2018, conforme artigo 57, II, da Lei nº 8.666/93;
- 1.3) O presente termo poderá ser rescindido, de pleno direito, sem necessidade de notificação prévia da outra parte e a qualquer momento, nas seguintes hipóteses:

I. Descumprimento dos termos do presente acordo ou, ainda, práticas ilícitas ou condutas prejudiciais ao nome e/ou serviços de qualquer das partes;

II. Em caso de impossibilidade de execução do objeto do presente termo, bem como ocorrência de caso fortuito ou força maior.

**CLÁUSULA 2ª – CONDIÇÕES PARA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA:**

- 2.1) A utilização dos serviços enumerados no item "1.1" será realizada mediante cadastro prévio e liberação de senhas de acesso, realizado através do portal disponibilizado no site da **CERI-MS** [www.cerims.com.br](http://www.cerims.com.br), através do ícone Poder Público localizado no menu "Cadastre-se";



Processo TRT nº 2223/2018  
Convênio nº 02/2018

2.2) O cadastro dos membros do TRT 24ª REGIÃO será realizado por um usuário master a ser indicado pelo **TRT 24ª REGIÃO** por um ofício para a **ANOREG-MS**, indicando a pessoa a ser usuário master com nome/CPF/data de nascimento e e-mail, à ANOREG-MS que por sua vez liberará os dados para acesso.

2.3) Uma vez efetuado o cadastro, os usuários receberão seus dados de acesso diretamente do usuário master, que serão de uso pessoal e intransferível para a utilização exclusiva em suas atividades funcionais, sendo o **TRT 24ª REGIÃO** o único responsável por seu adequado uso;

2.4) Os usuários, devidamente registrados nos cadastros da **CERI-MS**, com o cadastro da senha principal poderão, posteriormente, habilitar para a utilização mais de um usuário vinculado ao mesmo;

2.5) Os serviços de que trata este convênio serão disponibilizados ao **TRT 24ª REGIÃO**, sem ônus para o Estado de Mato Grosso do Sul.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DAS PARTES:**

3.1) Para adequada execução dos termos do convênio firmado, estipulam-se as seguintes obrigações para a **ANOREG-MS**:

- A) Prover o acesso ao sistema, possibilitando aos usuários sua utilização através de portal disponibilizado no site da **CERI-MS**;
- B) Prover assistência técnica e administrativa, responsabilizando-se pela manutenção do funcionamento do sistema, correção de eventuais falhas e de problemas técnicos apresentados;
- C) Manter a conexão do sistema com a base de dados do **CERI – MS**.
- D) Fiscalizar o cumprimento dos prazos previstos no Provimento 146 da CGJ-MS pelas serventias registrais para o atendimento das respectivas demandas, para, caso necessário, emitir notificações aos cartórios para regularização das pendências.
- E) Comunicar imediatamente ao **TRT 24ª REGIÃO** em caso de qualquer falha técnica que possa repercutir na utilização da CERI-MS.



Processo TRT nº 2223/2018  
Convênio nº 02/2018

3.2) O **TRT 24ª REGIÃO**, por sua vez, fica obrigado a:

A) Dar publicidade aos usuários do **TRT 24ª REGIÃO** no Estado de Mato Grosso do Sul acerca do presente convênio.

B) Providenciar a indicação à ANOREG-MS de usuário máster com a função de análise dos cadastros dos magistrados e servidores, identificando eventuais problemas que impeçam a utilização do sistema, cabendo exclusivamente ao **TRT 24ª REGIÃO** informar aos usuários sobre a negativa de liberação, bem como promover os meios necessários para solução dos problemas encontrados;

C) Zelar para que os serviços da **CERI-MS** sejam utilizados exclusivamente nos interesses do **TRT 24ª REGIÃO**, orientando os usuários que os ofícios e requisições encaminhadas para a CERI-MS devem fazer menção para sua finalidade.

D) Em caso de ser identificada qualquer falha técnica nos sistema da **CERI-MS** dar ciência imediata a **ANOREG-MS** para que possa fazer as correções necessárias.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DISPOSIÇÕES GERAIS:**

4.1) As partes devem guardar confidencialidade de todas as informações recebidas por força deste convênio.

4.2) As partes se comprometem, em até 6 meses contados do início da vigência deste instrumento, a avaliar o volume de utilização do sistema e, de forma conjunta, definir se ajustes necessários no sistema para a facilitação de sua utilização.

4.3) O presente convênio substitui qualquer compromisso, entendimento, ajuste, termo ou proposta celebrado entre as partes com o seu mesmo objeto e só poderá ser modificado mediante Termo Aditivo assinado pelas partes.

#### **CLÁUSULA QUINTA – ELEIÇÃO DE FORO ARBITRAL E MEDIAÇÃO:**

5.1) Para as questões divergentes que surjam do presente Convênio, não resolvidas na esfera administrativa, os integrantes elegem o Foro da Comarca de Campo Grande-MS, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E por estarem ajustadas e acordadas, as partes firmam o presente



Processo TRT nº 2223/2018  
Convênio nº 02/2018

Convênio para que surta seus jurídicos e legais efeitos, através do representante legal da ANOREG-MS e do TRT REGIÃO, responsáveis pela operacionalização deste ajuste, juntamente com duas testemunhas.

Campo Grande, 29 de junho de 2018.

**CONVENENTE:**

ASSOCIAÇÃO DOS NOTÁRIOS E REGISTRADORES DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
Presidente JUAN PABLO CORREA GOSSWEILER

**CONVENIADA:**

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO  
Desembargador - Presidente JOÃO DE DEUS GOMES DE SOUZA

**TESTEMUNHAS:**

Nome: Maria Beatriz Rocha  
CPF: 241.547.923-39

Nome: Gerson Martins de Oliveira  
CPF: 600.496.421-80

interdisciplinares voltadas para a saúde do trabalhador dentro e fora do mundo do trabalho. Prevenção da saúde dos trabalhadores nas organizações. Ergonomia da atividade e psicopatologia do trabalho. Relação entre trabalho, processos de subjetivação e processos de saúde e adoecimento relacionado ao trabalho. Saúde mental no trabalho, programas de saúde: aposentadoria, gestão do orçamento familiar, acompanhamento de licenciados (servidores afastados por licença médica ou para acompanhar pessoa da família). Práticas grupais. Atuação do psicólogo na interface saúde/trabalho/educação. Psicologia de grupo e equipes de trabalho: fundamentos teóricos e técnicos sobre grupos, conflitos no grupo e resolução de problemas. Avaliação e gestão de desempenho. Política de avaliação de desempenho individual e institucional. Gestão do conhecimento e gestão por competências: abordagens e ferramentas. Transformações no mundo do trabalho e mudanças nas organizações. Análise e desenvolvimento organizacional. Suporte organizacional. Liderança

nas organizações. Processo de comunicação na organização. Grupos nas organizações: abordagens, modelos de intervenção e dinâmica de grupo. Equipes de trabalho e desempenho organizacional em diferentes organizações. Condições e organização do trabalho: trabalho prescrito, ambiente físico, processos de trabalho e relações socioprofissionais. Carga de trabalho e custo humano: atividade, tarefa e condições de trabalho. Trabalho, subjetividade e saúde psíquica. Segurança no trabalho e saúde ocupacional. Fatores psicossociais da DORT e outros distúrbios relacionados ao trabalho. Análise de tarefa e desenho do trabalho. Recrutamento de pessoal. Seleção de pessoal: planejamento, técnicas, avaliação e controle de resultados; preditores em seleção: entrevistas, testes, dinâmicas de grupo, técnicas situacionais; apresentação de resultados: laudos, relatórios, listas de classificação. Desligamento. Política de desenvolvimento organizacional. O novo conceito de treinamento e desenvolvimento para educação continuada. Organizações de

aprendizagem. O desafio de aprender e os conceitos de talento. Competências múltiplas e múltiplas inteligências. Desenvolvimento de pessoas como estratégia de gestão e a interação desta atividade com as demais funções do processo de gestão de pessoas. Elaboração de projetos de desenvolvimento de pessoas: fases, procedimentos, diagnóstico, planejamento, execução, acompanhamento e avaliação. Análise de cargos: objetivos e métodos. Orientação, acompanhamento e readaptação profissionais. Entrevista de acompanhamento; realocação em outro posto de trabalho; reabilitação. Rotação de pessoal e absenteísmo. Pesquisa e intervenção nas organizações: planejamento, instrumentos (escalas, questionários, documentos, entrevistas, observações), procedimentos e análise. O indivíduo e o contexto organizacional: variáveis individuais, grupais e organizacionais. Comportamento humano no trabalho: motivação, satisfação e comprometimento. Ética profissional do psicólogo. Assédio moral e sexual no trabalho.

## ANEXO III

## CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

ITEM	ATIVIDADE	DATAS PREVISTAS
1	Solicitação de Isenção do pagamento do valor de inscrição (exclusivamente via <i>Internet</i> ).	02/07/2018 a 20/07/2018
2	Período de inscrições (exclusivamente via <i>Internet</i> ).	02/07/2018 a 20/07/2018
3	Divulgação dos pedidos de isenção deferidos e indeferidos no <i>site</i> da Fundação Carlos Chagas.	24/07/2018
4	Prazo para interposição de recursos contra o resultado dos pedidos de isenção.	25/07/2018 a 26/07/2018
5	Divulgação dos pedidos de isenção deferidos e indeferidos, após análise de recursos no <i>site</i> da Fundação Carlos Chagas.	31/07/2018
6	Divulgação quanto à condição de pessoa com deficiência, negros e condições especiais deferidas, no <i>site</i> da Fundação Carlos Chagas.	08/08/2018
7	Prazo para recurso quanto ao indeferimento da condição e solicitações especiais	09/08/2018 a 10/08/2018
8	Publicação do Edital de Convocação para realização das Provas Objetivas e Estudo de Caso	17/08/2018
9	Aplicação das Provas Objetivas e Estudo de Caso	26/08/2018
10	Divulgação do Gabarito e das Questões das Provas Objetivas no <i>site</i> da Fundação Carlos Chagas, a partir das 17h.	27/08/2018
11	Prazo para interposição de recursos quanto aos Gabaritos e Questões das Provas Objetivas.	28/08/2018 a 29/08/2018
12	Publicação do Resultado Preliminar das Provas Objetivas e Estudo de Caso.	15/10/2018
13	Prazo para interposição de recursos quanto aos resultados preliminares e vista das Provas Objetivas e Estudo de Caso	16/10/2018 a 17/10/2018
14	Publicação do Resultado Definitivo das Provas Objetivas e Estudo de Caso.	09/11/2018

Cronograma sujeito a alterações.

### TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO

#### DIRETORIA-GERAL

#### SERVIÇO DE CONTRATOS

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº CP0411/2017. Contrato: 115/2017. Espécie: I TA. Partes: TRT e Araucária Ar Condicionado Ltda ME. CNPJ: 10.484.227/0001-03. Objeto: I) incluir o inciso V no parágrafo primeiro da cláusula primeira do termo contratual e o parágrafo terceiro na cláusula dez do contrato e II) alterar as disposições da alínea "b" do caput da cláusula nona do contrato e o prazo de vigência indicado na cláusula treze do contrato, que passa a ser de 18 meses, a contar da assinatura. Fundamento: Lei 8.666/1993. Assinam: pelo TRT, Adlei Cristian Carvalho Pereira Schlosser e, pela empresa, Pedro Leonardo Fracasso. Data: 21/06/2018.

### TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

#### EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

PROCESSO: TRT/18ª PA nº 17470/2014. CONTRATADA: CONSTRUTORA E INCORPORADORA CONCRETIZA LTDA. ESPÉCIE: 6º termo aditivo ao contrato nº 006/2015. OBJETO: Adequa as parcelas restantes ao novo Cronograma Físico-Financeiro. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 65, II da Lei nº 8.666/93. DATA DE ASSINATURA: 28/06/2018.

PROCESSO: TRT/18ª PA nº 14585/2017. CONTRATADA: AGROPECUÁRIA IAPURU LTDA-ME. ESPÉCIE: 1º termo aditivo ao contrato nº 059/2017. OBJETO: Prorroga a vigência do contrato, pelo período de 12 meses, a contar de 30/08/18. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, II da Lei nº 8.666/93. DATA DE ASSINATURA: 28/06/2018.

### TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO

#### EXTRATO DE CESSÃO DE USO

Proad 2110/2018. Termo de Cessão de Uso n. 03/2018, entre o TRT 23ª Região e o Tribunal de Justiça de Mato Grosso. CNPJ n. 01.872.837/0001-93. Objeto: Cessão de uso ao TJ/MT de 02 veículos pertencentes ao TRT 23ª Região para utilização no 11º Projeto Ribeirinho Cidadão, no período de 29/06/18 a 09/07/18. Data da assinatura 20/06/18. Assinam: pelo TRT 23ª Região, Eliney

Bezerra Veloso/Desembargadora-Presidente; pelo Tribunal de Justiça de Mato Grosso, Rui Ramos Ribeiro/Desembargador-Presidente.

#### EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Proad 3645/18. ARP-PE 11/2018-C. Objeto: Registrar preços de pneus. Fornecedor: Autoluk Comércio de Pneumáticos e Peças Ltda-EPP, CNPJ 20.063.556/0001-34. Valor Global R\$: 25.813,36. Assinatura: 21/06/18. Vigência: 12 meses da assinatura. Signatários: Mauricio de Melo Snowareski/TRT; José Salésio Muniz do Amaral/Fornecedor.

### TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO

#### DIRETORIA-GERAL

#### EXTRATO DE CONVÊNIO

Proc. TRT nº 2.223/2018. Convênio nº 02/2018. Conveniada: Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região, CNPJ 37.115.409/0001-63. Conveniente: Associação dos Notários e Registradores do Estado de Mato Grosso do Sul (ANOREG-MS), CNPJ 03.996.329/0001-42. Objeto: Acesso ao sistema CERi-MS. Vigência: 60 (sessenta) meses, a contar de 02.07.2018. Data de assinatura: 29.06.2018. Assinaturas: João de Deus Gomes de Souza/TRT da 24ª Região; Juan Pablo Correa Gossweiler/ANOREG-MS

#### JUSTIÇA FEDERAL

#### 1ª REGIÃO

#### SEÇÃO JUDICIÁRIA NA BAHIA

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: 1º TA contrato 25/17. CONTRATANTE: Justiça Federal de 1º Grau-Seção Judiciária da Bahia (Dr. Dirley da Cunha Júnior). CONTRATADA: CRETA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. (Sr. Carlos Alberto Santana Gomes), CNPJ/MF 04.374.998/0001-45. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato por 12 meses. Dotação Orçamentária: PT 02.061.0569.4257.0001; ND 33.90.37; e 2018NE000264, de 24/01/18. BASE LEGAL: Lei 8.666/93 (art. 57, II) e PAE 0017616-71.2017.4.01.8004 - JFBA. Ass. em 29/06/2018.

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: 2º TA Contrato n. 45/2016. CONTRATANTE: Justiça Federal de 1º Grau-Seção Judiciária da Bahia. CONTRATADA: CONFIANÇA- SERVIÇOS E SOLUÇÕES EM MÃO DE OBRA EIRELLI. OBJETO: prorrogação do prazo do contrato de prestação de serviço de limpeza e conservação da Subseção Judiciária de Irecê-BA. VIGÊNCIA: de 01/09/2018 a 31/08/2019. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PT 02.061.0569.4257.0001; ND 33.90.37; e NE n. 2018NE000435, de 31/01/2018. BASE LEGAL: Lei n. 8.666/93 e P.A. n. 0006041-03.2016.4.01.8004. Assinado em 27/06/2018, por: Dr. Dirley da Cunha Júnior, Juiz Federal Diretor do Foro, pela Contratante, pela Sra. Raimunda Cerqueira Lima, pela Contratada.

#### SEÇÃO JUDICIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL

#### DIRETORIA DO FORO

#### SECRETARIA ADMINISTRATIVA

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Justiça Federal de 1º Grau no Distrito Federal, neste ato representada pelo Juiz Federal Vallisney de Souza Oliveira, Diretor do Foro em exercício, em vista dos fatos arrolados nos autos do Processo Administrativo Eletrônico nº 0014219-98.2017.4.01.8005, determinou, em 18 de setembro de 2017, a inscrição da empresa CONTRAT ADMINISTRAÇÃO EMPRESARIAL LTDA., registrada no CNPJ nº 05.607.412/0001-08, em Dívida Ativa da União, face as tentativas frustradas de notificar os sócios da empresa a realizarem a reposição ao erário da importância de R\$ 5.951,16 (cinco mil, novecentos e cinquenta e um reais e dezesseis centavos).

Brasília-DF, 29 de junho de 2018.

ERICO DE SOUZA SANTOS  
Diretor

#### RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2018

A Justiça Federal de 1º Grau no Distrito Federal torna público o resultado de julgamento do Pregão Eletrônico nº 18/2018, cujo objeto consiste na aquisição de materiais elétricos (fios e cabos). Vencedor: Itens 11 e 12 - Portela Logística e Construções Eireli. CNPJ: 16.911.267/0001-70, no valor total de R\$ 49.275,00.

Brasília-DF, 26 de junho de 2018.

ERICO DE SOUZA SANTOS  
Diretor